Lei nº 2.507/07

Dispõe sobre: abertura de crédito adicional suplementar que especifica.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito do Município de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Artigo 1° - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um Credito Adicional Suplementar no valor de **R$ 314.034,52 (trezentos e quatorze mil, trinta e quatro reais e cinqüenta e dois centavos)**, objetivando a implantação do Programa **Melhor Caminho,** conforme a seguinte classificação orçamentária abaixo especificada";

02.	**Executivo**
02.08.	**Diretoria de Agricultura**
02.08.20.	**Agricultura**
02.08.20.605.	**Abastecimento**
02.08.20.605.0011.	**Gerenc. da Agricult., Pecuária e Meio Amb.**
02.08.20.605.0011.2.011000.	**Manutenção dos Serv. da Diret. Agricultura**
(1248) 3.3.90.39.00.0000.	**Outros Serviços de Terceiros**
	Pessoa Jurídica.....R$ 314.034,52

Artigo 2° - Para cobrir as despesas com a abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** serão utilizados recursos provenientes de convênio firmado entre o Município de Álvares Machado e o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Artigo 3.° - Os recursos serão repassados ao município de Álvares Machado através do Termo de Convênio assinado em 16 de Julho de 2.007, Processo SAA n° 1.147/07.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 05 de setembro de 2007.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete